



## **EDITAL DE SELEÇÃO 001/2026**

Processo Seletivo Simplificado Contratação de Prestador de Serviço  
Termo de Fomento nº 98523/25 proposta nº 030292/2025

O Instituto Cáue Redes de Inclusão, torna pública abertura de processo seletivo simplificado para seleção de prestadores de serviços para realizar atividades descritas no Projeto Gestão do cuidado de pessoas com deficiência: encontros formativos, materiais didáticos e conteúdos digitais.

### **JUSTIFICATIVA**

O Instituto Cáue atua na incidência junto com a sociedade civil e agentes governamentais para promover, defender e ampliar as políticas públicas, em especial, de educação, saúde e de assistência social na perspectiva social e dos direitos humanos da deficiência a partir do paradigma social da deficiência e dos princípios constitucionais emanados da Convenção sobre os direitos das Pessoas com Deficiência (CDPD/ONU) promulgada pelo Decreto nº 6.949/2008 e suas alterações.

Já no âmbito da Política Nacional de Cuidados estabelecida pela Lei nº 15.069/24, que marca avanço significativo na valorização do cuidado das pessoas com deficiência, sublinhando a necessidade de desmistificar a abordagem assistencialistas que ainda predomina na sociedade, desconsiderando autonomia e a dignidade das pessoas com deficiência.

Dito isso, o projeto centraliza ações no reconhecimento dos direitos das pessoas com deficiência por meio de formação, contribuindo para autonomia e inclusão social por meio de um modelo de cuidado, incorporando a ética do cuidado nas políticas públicas, bem como fomentar práticas não capacitistas e fortalecer políticas centradas no protagonismo das pessoas com deficiência

Desta forma, o projeto busca ampliar conhecimento sobre a garantia dos direitos da pessoa com deficiência, na perspectiva da ética do cuidado e compreensão social, aprimorando a conscientização no combate ao capacitismo, razão pela qual o presente edital tem como propósito a contratação da equipe para atendimento das ações descritas no plano de trabalho aprovado a Conveniente nos termos apresentado no Anexo I – Termo de referência do respectivo edital.

### **1. DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS, VAGAS E VIGÊNCIA:**

1.1 O presente edital de seleção simplificado tem como finalidade a contratação por capacidade técnica de prestadores de serviço:



Coordenação do projeto; (ii) Apoio Administrativo; (iii) Técnico da Plataforma - transferegov; (iv) Pesquisador/Redator; (v) Formador e (vi) Social Mídia.

## **2. DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS**

2.1. **Coordenação do projeto** - responsável pelo planejamento, execução, monitoramento e prestação de contas; articulação institucional; aprovação de materiais; acompanhamento dos encontros formativos e supervisão das contratações.

2.2. **Apoio administrativo:** suporte às atividades operacionais (organização de inscrições, listas de presença, apoio a docentes e logística dos encontros), elaboração de documentos de formalização de parcerias e outros.

2.3. **Técnico de Plataforma:** responsável pela operação da plataforma, promovendo a inserção de documentos fiscais e comprovação de evidência de execução do projeto e solicitação de ajustes e adequações do projeto, quando necessárias.

2.4. **Pesquisador/relator:** responsável pela pesquisa temática, sistematização conceitual e redação dos materiais didáticos formativos, em linguagem acessível e alinhada aos marcos legais e conceituais do projeto; articular as atividades de elaboração do material didático com os demais produtos do projeto, portanto, necessário que o prestador de serviços detenha experiência em direitos das pessoas com deficiência, ética do cuidado e enfrentamento ao capacitismo;

2.5. **Formador:** responsável por organizar os encontros formativos; elaborar a programação e as estratégias pedagógicas e de acessibilidade alinhadas aos marcos legais e conceituais do projeto; articular as atividades formativas com os demais produtos do projeto, portanto, necessário que o prestador de serviço tenha experiência em direitos das pessoas com deficiência, ética do cuidado e enfrentamento ao capacitismo;

2.6. **Social Mídia:** responsável pela adaptação dos conteúdos para formatos digitais acessíveis (posts, cards, textos explicativos), garantindo coerência com o conteúdo formativo; pelas estratégias de alcance, impulsionamento e divulgação institucional das ações e produtos do projeto junto ao público-alvo e redes parceiras.

## **3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO.**

3.1. Poderão participar do presente edital de seleção simplificado:

(i) Pessoas jurídicas devidamente constituída, que possuam conta bancária vinculado ao CNPJ;

(ii) Os interessados deverão demonstrar experiência comprovada nas respectivas áreas de atuação e preferencialmente **experiência em direitos das pessoas com deficiência, ética do cuidado e enfrentamento ao capacitismo;**



3.2. Espera-se que as/os interessados, dentro da especificidade de cada vaga do projeto, tenham ou possam desenvolver as seguintes atitudes:

- a) Visão geral, estratégica e contextualizada sobre direitos das pessoas com deficiência;
- b) Capacidade de perceber necessidades, contribuindo na busca ativa da ética do cuidado e enfrentamento ao capacitismo;
- c) Administrar o tempo, cumprindo prazos e qualidade dos resultados;
- d) Trabalhar intra e inter equipes, mantendo o respeito e a comunicação permanente;
- e) Comunicar-se com diferentes públicos com respeito, clareza e objetividade;
- f) Praticar o diálogo, a escuta e o respeito às pessoas em sua diversidade

3.3. A análise para eventual seleção será orientada pela comprovação de qualificações e competências técnicas dos/as candidatos/as que sejam essenciais para as tarefas a serem executadas, observando-se, principalmente, a compatibilidade da experiência com os serviços a ser executado em conformidade com exigência do edital e Anexo I- Termo de Referência.

#### **4. REQUISITOS EXIGIDOS**

4.1. O prestador de serviço a ser selecionado deverá garantir a qualidade técnica do trabalho, e manutenção de instrumentos/ferramentas necessárias para boa execução dos serviços descritos no termo de referência e demais tarefas a serem requeridas para a boa execução do projeto;

4.2. Garantir o sigilo e a ética no trato das informações coletadas na execução do projeto observando o disposto na Lei Federal nº 13.709/2018 LGPD;

4.3. Cumprir com os prazos estabelecidos no planejamento e execução das atividades;

4.4. Compreender a dinâmica das normas que regem as Organizações da sociedade Civil – OSC – Lei Federal 13.019/2014 e execução de projeto com recursos públicos;

4.5. Arcar com os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e outros resultantes da execução do contrato de prestação de serviço;

4.6. Não deter inadimplência fiscal ou tributária com o poder público federal.

4.7. Atender as demais exigências previstas no termo de referência – Anexo I do Edital.

#### **5. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO**

5.1 Os documentos exigidos para a inscrição incluem:

- (i) cópia do cartão do CNPJ, com CNAE adequado com atividade a ser desenvolvido;
- (ii) certidão de regularidade da Receita Federal da Pessoa Jurídica; e
- (iii) breve documento de apresentação (portfólio ou currículo) com comprovação dos requisitos estabelecidos no edital.
- (iv) Certificações de serviços iguais ou similares já executados;



(v) Contratos de trabalho anteriores;

(vi) Publicações ou outros

5.2 A participação implica a compreensão e aceitação das normas estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo obrigatório o cumprimento de todas as condições estipuladas. Para realizar a inscrição, os interessados devem enviar os documentos necessários para o e-mail ([projetos.ecosol@aua.org.br](mailto:projetos.ecosol@aua.org.br)) indicando no campo assunto o número do edital e o cargo desejado. (ex: Edital 001/2026- Seleção Simplificada de Prestador de Serviço – Termo de Fomento nº 98523/25 proposta nº 030292/2025- indicar a função que pretende candidatar)

5.3. Cada participante pode se inscrever em até duas vagas listadas neste edital, devendo neste caso, enviar um e-mail separado para cada inscrição realizada, entretanto, o candidato que optar pela inscrição para mais de uma vaga, havendo capacidade técnica comprovada, poderá ser selecionado apenas para uma das vagas inscritas.

## **6. PRAZOS PARA INSCRIÇÃO E CONTRATAÇÃO**

O prazo para inscrições será até dia 13 de fevereiro de 2016.

Divulgação do resultado 18 de fevereiro de 2026

Contratação imediata

## **7. DISPOSIÇÕES GERAIS**

7.1. A inscrição dos interessados implicará na aceitação das normas contidas neste Edital e em outros informes que vierem a ser publicados na vigência deste processo seletivo.

7.2. É de inteira responsabilidade dos inscritos acompanhar todos os atos, editais e comunicados oficiais referentes a este Processo Seletivo Simplificado divulgados integralmente no endereço eletrônico: **[contato@institutocae.org](mailto:contato@institutocae.org)**

7.3. Com a conclusão do processo seletivo, a convocação para contratação dos prestadores de serviço se dará mediante e-mail para o endereço eletrônico utilizado para inscrição.

7.4. As despesas decorrentes da participação no Processo Seletivo Simplificado, correrão por conta dos interessados/candidatos.

7.6. Fica reservado ao Instituto Cáue direito de exigir, a seu critério, a apresentação dos documentos originais para conferência.

Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de Edital de Retificação.





## TERMO DE REFERÊNCIA 001/2026

### EDITAL SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS

#### 1. FINALIDADE:

O Instituto Cáue, torna público o processo seletivo para contratação de pessoas jurídicas a fim de realizar atividades: coordenação, apoio administrativo, técnico da plataforma transferegov, pesquisador/redator, formador e social mídia para execução das atividades descritas no projeto - Gestão do cuidado de pessoas com deficiência, em atendimento ao plano de trabalho do Termo de Fomento nº 985235/2025 proposta nº 030292/2025 em parceria com Ministério de Direitos Humanos e Cidadania

#### 2. OBJETO:

Este edital busca prestadores de serviços interessadas em participar ativamente da execução do Projeto, focado em promover a coordenação, gestão das atividades, bem como a formação e produção de materiais didáticos e conteúdo digital

Os serviços a serem prestados serão por tempo determinado e deverão ser desenvolvido com conjunto com equipe central do projeto e com os beneficiários do projeto

**Coordenação do projeto** - responsável pelo planejamento, execução, monitoramento e prestação de contas; articulação institucional; aprovação de materiais; acompanhamento dos encontros formativos e supervisão das contratações.

**Apoio administrativo:** suporte às atividades operacionais (organização de inscrições, listas de presença, apoio a docentes e logística dos encontros), elaboração de documentos de formalização de parcerias e outros.

**Técnico de Plataforma:** responsável pela operação da plataforma, promovendo a inserção de documentos fiscais e comprovação de evidência de execução do projeto e solicitação de ajustes e adequações do projeto, quando necessárias.

**Pesquisador/relator:** responsável pela pesquisa temática, sistematização conceitual e redação dos materiais didáticos formativos, em linguagem acessível e alinhada aos marcos legais e conceituais do projeto; articular as atividades de elaboração do material didático com os demais produtos do projeto, portanto, necessário que o prestador de serviços detenha experiência em direitos das pessoas com deficiência, ética do cuidado e enfrentamento ao capacitismo;



**Formador:** responsável por organizar os encontros formativos; elaborar a programação e as estratégias pedagógicas e de acessibilidade alinhadas aos marcos legais e conceituais do projeto; articular as atividades formativas com os demais produtos do projeto, portanto, necessário que o prestador de serviço tenha experiência em direitos das pessoas com deficiência, ética do cuidado e enfrentamento ao capacitismo;

**Social Mídia:** responsável pela adaptação dos conteúdos para formatos digitais acessíveis (posts, cards, textos explicativos), garantindo coerência com o conteúdo formativo; pelas estratégias de alcance, impulsionamento e divulgação institucional das ações e produtos do projeto junto ao público-alvo e redes parceiras.

### **3. VIGÊNCIA e VALORES CONTRATUAIS:**

Coordenação de projeto - vigência de 10 meses - valor global de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais);

Apoio Administrativo - vigência de 10 meses - valor global de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais);

Técnico da plataforma - vigência 10 meses - valor global de R\$5.000,00 (cinco mil reais).

Pesquisador/ relator - vigência de 9 meses - valor global de R\$ 16.000,000 (dezesseis mil reais)

Formador - vigência 10 meses - valor global de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Social Media - vigência 10 meses - valor global de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

### **4. HABILITAÇÃO E CONHECIMENTOS TÉCNICOS:**

A análise para eventual seleção será orientada pela comprovação de qualificações e competências técnicas dos/as candidatos/as que sejam essenciais para as tarefas a serem executadas, observando-se, principalmente, a compatibilidade da experiência com a função e atividades a serem desempenhadas. Essa análise será realizada a partir das documentações entregues na etapa de inscrição.

Espera-se que as/os interessados, dentro da especificidade de cada vaga do projeto, tenham ou possam desenvolver as seguintes atitudes: (i) Visão geral, estratégica e contextualizada sobre garantia de direitos de pessoas com deficiência (ii) Capacidade de perceber necessidades, contribuindo na busca ativa de soluções e resultados; (iii) Administrar o tempo, cumprindo prazos e qualidade dos resultados; (iv) Trabalhar intra e inter equipes, mantendo o respeito e a comunicação permanente; (v) Comunicar-se com diferentes públicos com respeito, clareza e objetividade; (vi) Ter abertura para a



inovação e espírito investigativo; (vii) Praticar o diálogo, a escuta e o respeito às pessoas em sua diversidade.

## **5. OBRIGAÇÕES GERAIS E RESPONSABILIDADES:**

Todas(os) as(os) profissionais envolvidos direta e indiretamente com Projeto, se comprometem a: (i) Garantir a qualidade técnica do trabalho e um ambiente relacional adequado, respeitando prazos e a entrega de produtos conforme cronograma estabelecido; (ii) Não obter ou permitir que alguém obtenha vantagem pessoal ou profissional, por meio de favorecimentos ou qualquer outra forma de incentivos ou benefícios indevidos; (iii) Estabelecer e manter relações íntegras e responsáveis, guiadas pelo comprometimento ético com o público alvo e com os parceiros diretos e indiretos do projeto e da instituição; (iv) Desenvolver relações de confiança, transparência e respeito em todos os níveis das relações profissionais, das parcerias e do projeto; (v) Manter o mais alto nível de integridade nas relações com o poder público, parceiros, prestadores de serviço e demais profissionais envolvidos no projeto por meio de tratamento profissional e isento, tornando-se disponíveis aos mesmos, sempre que solicitados, os dados, registros e informações pertinentes e exigidos por lei; (vi) Reportar à equipe de coordenação toda e qualquer publicação ou ação de divulgação sobre a instituição e/ou seus projetos - tais como artigos, anúncios, relatórios, catálogos, folhetos, encartes, filmes publicitários ou qualquer outra peça de natureza publicitária ou informativa, de modo a atender fidedignamente às políticas e práticas éticas estabelecidas, observando os objetivos estratégicos de comunicação e do projeto, (vii) Não divulgar por qualquer meio, informações difamatórias ou mesmo negativas sobre a instituição contratante, organizações, parceiros, prestadores de serviços que merecem o mesmo tratamento digno e respeitoso que esperamos receber; (viii) Ser responsável e zelar pelo bom uso, manutenção e proteção de todos os bens móveis ou imóveis, e/ou equipamentos pessoais que compõem o patrimônio material e imaterial da organização e do projeto, ou sejam utilizados para a sua execução; (ix) Buscar formas de manter e assegurar a integração do projeto à instituição; (x) Arcar com os seus encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato. Sendo que a inadimplência do contratado com referência aos citados encargos não transfere a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

## **6. DISPOSIÇÕES FINAIS:**

O calendário de contratação poderá sofrer alterações mediante decisão da Instituição para atender aos interesses da área e de seus projetos.





A contratação obrigará-se-á às condições contidas na Lei Federal no 13.019/2014 e o Decreto nº 8.726/2016 suas alterações e demais normas federais pertinentes ao assunto.

